



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 4-8-2

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

CONSIDERANDO os levantamentos efetuados pela Secretaria,

R E S O L V E conceder ao funcionário PAULO LUIZ MARTINELLI, Assessor Jurídico, com fundamento nos artigos 164 e 165 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), por haver completado, em data de 10 de julho de 2014, o quarto quinquênio de serviço público:

1. Um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos e, em decorrência, mais um adicional de tempo de serviço correspondente à “sexta-parte” de seus vencimentos, ambos a partir de julho de 2014, sem prejuízo de ter computada, doravante, aquelas vantagens, acrescendo seu vencimento mensal.
2. Os quatro quinquênios do servidor foram completados, respectivamente, em: 04/12/1995, 03/04/2002, 08/07/2009 e 10/07/2014, conforme planilha em seu prontuário.

Campo Limpo Paulista, 20 de agosto de 2014.

A Mesa da Câmara,


FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário


JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário


JOSÉ CARLOS DA ROSA
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças